

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 192/2015

de 12 de Março de 2015

ESTABELECE O CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO "SANHARÓ E O SEMIÁRIDO", ENTRE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ - PE.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece o Concurso de Redação "Sanharó e o Semiárido", entre alunos da rede pública de ensino fundamental do Município de Sanharó, a ser realizado anualmente na "Semana do Meio Ambiente", sempre com temas ligados às interferências e impactos da cidade no ambiente.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Educação e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Sanharó a organização e a escolha do tema a ser desenvolvido.

Art. 2º O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para promover e premiar os melhores trabalhos.

Parágrafo único. A Empresa ou Instituição prevista neste caput terá direito a divulgar sua logomarca no evento.

- Art. 3º Os melhores trabalhos poderão ser serão divulgados, a critério do Poder Executivo.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.
- Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 12 de Março de 2015.

PERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES PREFEITO